



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - SRP

Processo Administrativo n.º 57/2026

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 519.144,60 (quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002	124 - 06.002.12.361.0230.2190.3.3.90.30.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
06.002	124 - 06.002.12.361.0230.2190.3.3.90.30.00 - 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
06.002	124 - 06.002.12.361.0230.2190.3.3.90.30.00 - 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001
06.002	124 - 06.002.12.361.0230.2190.3.3.90.30.00 - 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000
06.003	146 - 06.003.12.361.0260.2210.3.3.90.30.00 - 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070
06.004	151 - 06.004.12.365.0270.2220.3.3.90.30.00 - 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070
06.004	157 - 06.004.12.365.0280.2230.3.3.90.30.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
06.004	157 - 06.004.12.365.0280.2230.3.3.90.30.00 - 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
06.004	157 - 06.004.12.365.0280.2230.3.3.90.30.00 - 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/09/2026 às 09h00min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço / Por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - SRP****Processo Administrativo n.º 57/2026**

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 53/2026, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/09/2026 às 08h59min do dia 30/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/09/2026.

LOCAL: www.bllcompras.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação ocorrerá em lotes, devendo o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O presente certame será processado sob o rito da **AMPLA CONCORRÊNCIA**, não sendo aplicada a exclusividade de participação prevista no inciso I do art. 48, nem a reserva de cota de que trata o inciso III do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento na exceção prevista no art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

3.1.1. Permanecem plenamente assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas equiparadas os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o direito de preferência no critério de desempate (empate ficto) e o privilégio da regularização fiscal e trabalhista tardia, nos termos estabelecidos neste Edital.

3.2. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;



3.4. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.10.1. O valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município de Nova Santa Bárbara será de R\$ 164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.11.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

3.13. Não poderão disputar esta licitação:

3.13.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



3.13.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 3.13.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

3.13.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 3.13.1;

3.13.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

3.13.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.13.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

3.13.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.13.8. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.14. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.15. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

3.16. A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 0.1 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. O valor final parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Diante da adoção exclusiva do modo de disputa aberto, o empate somente poderá ocorrer entre as propostas iniciais escritas de igual valor, na hipótese de não serem apresentados lances para o respectivo lote.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.



8.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.1.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

8.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

8.1.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

8.1.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.11. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.1.11.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame, inclusive quanto à veracidade das declarações relacionadas no anexo I, quando presentes fundados indícios que apontem divergências quanto ao teor das informações prestadas;

8.1.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.11.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

8.1.11.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.1.11.5. A apresentação de documentos de que trata o subitem 8.1.11 será realizada em observância ao disposto no item 8.1.12 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

8.1.12. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item



7.1.11, a Pregoeira, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

8.1.13. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

8.1.14. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 8.1.11 e 8.1.12 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pela Pregoeira, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.1.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.9.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Quando da renovação aplica-se as disposições do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 32/2026.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. deixar de apresentar amostra;

12.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.9. recusar-se, sem justificativa, a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.11. fraudar a licitação

12.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será aplicada nas modalidades moratória ou compensatória, conforme a natureza e gravidade da infração, e poderá incidir sobre o valor do contrato licitado ou sobre a parcela inadimplida, nos termos detalhados neste Edital e na Minuta do Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.60, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 12.1.8 ou 12.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home>.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;

14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Nova Santa Bárbara, 10/09/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 53/2026

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.5. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

5. Das declarações

5.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6. Comprovante da Condição de ME ou EPP, se for o caso:

6.1. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, **conforme modelo constante do anexo IV** deste edital.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****COMPRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	KITS MATERIAIS ESCOLARES (KITS 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7)	216.875,02
2	KITS UNIFORMES (KITS 8 E 9)	302.269,58
TOTAL.....		R\$ 519.144,60

LOTE 1 - KITS MATERIAIS ESCOLARES

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	593,000	UN	PINCEL ESCOLAR Nº 12 - CHATO, CABO LONGO, PELO SINTÉTICO, COM CÓDIGOS DE BARRA ESTAMPADO NO PRODUTO. CABO DE MADEIRA	3,8000	2.253,40
2	593,000	CX	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO DO INMETRO.	2,4700	1.464,71
3	593,000	CX	TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À	3,5600	2.111,08



PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS
TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO
INMETRO.

4	55,000	UN	17,2600	949,30
COPO TREINO - COPO DE TREINAMENTO QUE APOIA A CRIANÇA NA TRANSIÇÃO À ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE. COPO COM CAPACIDADE DE 275 ML, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E COM BICO DE SILICONE COM SISTEMA ANTIVASAMENTO QUE SÓ LIBERA LÍQUIDOS QUANDO A CRIANÇA REALIZA O MOVIMENTO DE SUÇÃO. COPO COM ALÇAS ERGONÔMICAS E FÁCEIS DE SEGURAR. TAMPA COM ENCAIXE PERFEITO AO COPO EVITANDO VAZAMENTOS. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO 14,5 X 6,0 X 10,5 CM. O COPO DEVERÁ POSSUIR INFORMAÇÃO DE "BPA FREE", OU SEJA, QUE NÃO LIBERAR NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA NO CONTATO COM ALTAS TEMPERATURAS E PODEM IR AO FREEZER, MICRO-ONDAS OU LAVA LOUÇAS.				
5	280,000	UN	157,5000	44.100,00



MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, CORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM. ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA, E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA. NA COR PRETO E CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO. E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.



6	643,000	CX	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO). TECNICA SEKURAL. COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E 100% MADEIRA REFLORESTADA, COM ESFERAS ANTI DESLIZANTES 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO DE FSC E DO INMETRO	5,0200	3.227,86
7	3.470,000	UN	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, PAUTAS E MARGENS NA COR AZUL FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	8,2000	28.454,00
8	538,000	CX	GIZ DE CERA CAIXA, JUMBO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM CAPA PROTETORA, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	6,4300	3.459,34
9	643,000	UN	GARRAFA "SQUEEZE" 500ML- 01 (UMA) GARRAFA MODELO "SQUEEZE". ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA EM ROSCA, EVITANDO VAZAMENTOS, SENDO APROPRIADA PARA ADULTOS. DIMENSÃO INDICADA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 6,50CM X 20CM. CAPACIDADE: 500ML. PESO: APROXIMADAMENTE 0,045KG, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER FEITA EM FULL PRINT	15,3000	9.837,90



10	643,000	UN	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921, DUPLO COM MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 10.5 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 33 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 32 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR A DEFINIR. SERA APRESENTANDO LOGO DO MUNICIPIO COM ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO 18.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE . CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.	29,6400	19.058,52
11	483,000	UN	CADERNO CARTOGRAFIA COM CAPA DURA ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 63G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	18,3100	8.843,73
12	483,000	UN	COLA BRANCA 90 GR - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA	5,8300	2.815,89



13	483,000	UN	TESOURA ESCOLAR SOFT - TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13CM, PONTA ARREDONDADA, FOR- MATO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO FLEXÍVEL E EMBORRACHADO, ALTA DURABILIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1,5600	753,48
14	2.085,000	UN	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL, HB+ N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 170 A 175MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC, IN71. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	0,3800	792,30
15	1.066,000	UN	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DABORRACHA, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) . OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO	8,6500	9.220,90



16	1.066,000	UN	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO INJETADO DE PET RECICLADO, COM FURO CÔNICO, COR AZUL TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, GABINETE (RESERVATÓRIO), COM DIMENSÕES 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA. IMPRESSÃO EM UMA COR, ATRAVÉS DE DO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DE ARTE FORNECIDA. APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO, ALÉM DE LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOLA (BPA FREE).	4,2500	4.530,50
----	-----------	----	---	--------	----------



17	313,000	UN	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA, E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA. NA COR PRETO E CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO. E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER	170,0000	53.210,00
----	---------	----	---	----------	-----------



18	1.067,000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR AZUL ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1º QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL	0,7000	746,90
19	586,000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR PRETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1º QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL	0,6800	398,48
20	586,000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR VERMELHA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1º QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL	0,6300	369,18
21	188,000	UN	REGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5 MM (PONTA DO CHANFRO). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (COMPLETA COM TOXICOLOGIA, PROPRIEDADES FÍSICO MECÂNICAS E METAIS PESADOS), ALÉM DE RELATÓRIO LABORATORIAL, DETERMINANDO TEORES ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE)	1,1000	206,80



22	105,000	UN	PASTA PROFESSOR CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, MEDIDAS : CORPO PRINCIPAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 29 CM DE ALTURA X 12 CM DE FUNDO, FECHAMENTO ATRAVEZ DE ZIPER 08 COR PRETA COM 56 CM DE COMPRIMENTO E 02 CURSOR PRETO, ABERTURA ENTRE DOIS FOLIOS. COSTAS FUNDO ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 05 MM E FORRO TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA. PORTA NOT NAS COSTAS MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA PARTE EXTERNA EM TECIDO 100% POLIESTER PRETO E INTERNO EM MAQUINETADO PRETO, ALMOFADADO COM PAC 05 MM, ACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ 25 MM 100 % POLIESTER, FECHAMENTO COM CA 30 PRETO E VELCRO DE 25 MM. BOLSO FRONTAL ABAIXO DA ABA FRONTAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 08 PRETO E UM CURSOR NIQUEL. ABA FRONTAL MEDINDO 28 CM DE ALTURA X 38 CM DE LARGURA FORRADA COM MESMO TECIDO DA PASTA, DIVIDIDA EM TRES PARTES, BASE SUPERIOR COM 36 CM LARGURA E 02 CM DE ALTURA, MEIO COM 17 CM ALTURA E 38 CM DE LARGURA, AONDE SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE E NA PARTE SUPERIOR ABERTURA EM ZIPER 08 NA COR PRETA E UM CURSOR NIQUEL PARA ABERTURA DE BOLSO, PARTE INFERIOR COM 38 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA, AONDE SERA FIXADO DOIS FECHOS DE 30 MM A UMA DISTANCIA DE 17 CM UM DO OUTRO, FIXADOS POR FITA CA DE 30 MM NA COR PRETA COM 03 CM DUBLADAS. ACABAMENTO EXTERNO EM FITA DE VIEZ 100% POLIESTER NA COR AMARELO OURO. FECHAMENTO DA ABA COM DOIS FECHOS DE 30 MM EM POLIECETAL FIXADOS NA ABA E NA BASE DO BOLSO FRONTAL. ALÇAS: DUAS ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA CA DE 40 MM NA COR PRETA MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO COM 13 CM ENTRE ELAS, E PEGA MÃO NO MESMO TECIDO DA PASTA COM 04 CM DE LARGURA E 12 CM DE COMPRIMENTO. ALÇA TIRA COLO EM FITA CA NA COR PRETA COM 40 MM DE LARGURA E 1,40 DE COMPRIMENTO COM REGULAGEM DE TAMANHO E DESTACAVEL ATRAVÉZ DE MOSQUETÃO DE 40 MM E MEIA ARGOLA DE 30 MM EM POLIECETAL. ACABAMENTO EXTERNO FRENTE E COSTAS EM VIVO AMARELO OURO E INTERNO EM FITA TNT 80 GM PRETA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER	127,5000	13.387,50
----	---------	----	---	----------	-----------



23	105,000	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, DEZ MATÉRIAS, 10 MATÉRIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MIOLO CONTENDO 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO MAIS 01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM E CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 18 FOLHAS., PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ARTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SENDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME IRÁ ELABORAR A ARTE.	14,0400	1.474,20
24	105,000	UN	TESOURA PROFISSIONAL - COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO. LÂMINA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,4MM.	27,3300	2.869,65
25	105,000	PCTE	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - DIVERSAS CORES, 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. NO PEDIDO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	10,7600	1.129,80
26	105,000	UN	COLA BRANCA - COM NO MÍNIMO 1 LITRO LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR	8,0400	844,20
27	420,000	UN	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA À BASE DE GEL, CORES VARIADAS	0,8700	365,40

TOTAL DO LOTE 1 R\$ 216.875,02**LOTE 2 - KITS UNIFORMES**

1	280,000	UN	CALÇA (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)	69,7100	19.518,80
2	280,000	UN	CAMISETA MANGA CURTA (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)	39,0000	10.920,00
3	280,000	UN	BERMUDA (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)	48,0600	13.456,80
4	280,000	UN	SHORTS SAIA (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)	46,5000	13.020,00
5	280,000	UN	CAMISETA DE MANGA LONGA (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)	44,8300	12.552,40



6	280,000	UN	JAQUETA (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)	105,3300	29.492,40
7	280,000	UN	TENIS (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)	149,6700	41.907,60
8	313,000	UN	CALÇA (ENSINO FUNDAMENTAL)	71,9900	22.532,87
9	313,000	UN	CAMISETA MANGA CURTA (ENSINO FUNDAMENTAL)	44,6700	13.981,71
10	313,000	UN	BERMUDA (ENSINO FUNDAMENTAL)	51,6400	16.163,32
11	313,000	UN	SHORTS SAIA (ENSINO FUNDAMENTAL)	49,7000	15.556,10
12	313,000	UN	CAMISETA MANGA LONGA (ENSINO FUNDAMENTAL)	43,6000	13.646,80
13	313,000	UN	JAQUETA (ENSINO FUNDAMENTAL)	104,3900	32.674,07
14	313,000	UN	TENIS (ENSINO FUNDAMENTAL)	149,6700	46.846,71
TOTAL DO LOTE 2 R\$ 302.269,58					
				Total:	519.144,60

1.2. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

1.3. O critério de julgamento será tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.4. A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

1.5. DESCRITIVO TÉCNICO

1.5.1. KIT MATERIAL ESCOLAR CRECHE (BERÇARIOS I E II.):

KIT - 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT MATERIAL ESCOLAR – CRECHE (BERÇÁRIOS I e II)	393613	PINCEL ESCOLAR Nº 12 - CHATO, CABO LONGO, PELO SINTÉTICO, COM CÓDIGOS DE BARRA ESTAMPADO NO PRODUTO. CABO DE MADEIRA	01	3,80	3,80
	430354	DESCRIÇÃO: MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA	01	2,47	2,47



		PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO DO INMETRO.			
	375733	DESCRIÇÃO: TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM	01	3,56	3,56



		PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO.			
	609865	COPO TREINO - COPO DE TREINAMENTO QUE APOIA A CRIANÇA NA TRANSIÇÃO À ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE. COPO COM CAPACIDADE DE 275 ML, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E COM BICO DE SILICONE COM SISTEMA ANTIVASAMENTO QUE SÓ LIBERA LÍQUIDOS QUANDO A CRIANÇA REALIZA O MOVIMENTO DE SUCÇÃO. COPO COM ALÇAS ERGONÔMICAS E FÁCEIS DE SEGURAR. TAMPA COM ENCAIXE PERFEITO AO COPO EVITANDO VAZAMENTOS. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO 14,5 X 6,0 X 10,5 CM. O COPO DEVERÁ POSSUIR INFORMAÇÃO DE "BPA FREE", OU SEJA, QUE NÃO LIBERAR NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA NO CONTATO COM ALTAS TEMPERATURAS E PODEM IR AO FREEZER, MICRO-ONDAS OU LAVA LOUÇAS.	01	17,26	17,26
	619039	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME	01	157,50	157,50



		ENSAIOS EM ANEXO, CORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE			
--	--	---	--	--	--



		ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO			
--	--	--	--	--	--



		INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA. NA COR PRETO E CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
--	--	---	--	--	--



	VALOR TOTAL POR KIT.....	R\$ 184,59
--	---------------------------------	-----------------------------

QUANTIDADE TOTAL: 55**VALOR TOTAL: R\$ 10.152,45****1.5.2. KIT MATERIAL ESCOLAR - CRECHE (BERÇÁRIO III.):**

KIT 2	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - KIT MATERIAL ESCOLAR CRECHE (BERÇÁRIO III):	338468	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO). TECNICA SEKURAL. COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E 100% MADEIRA REFLORESTADA, COM ESFERAS ANTI DESLIZANTES 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO DE FSC E DO INMETRO	01	5,02	5,02
	445533	CADERNO CARTOGRAFIA COM CAPA DURA ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 63G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ	01	8,20	8,20



		115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			
	430354	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA PARAFAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURASUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO DO INMETRO	01	2,47	2,47
	432381	GIZ DE CERA CAIXA DE GZ DE CERA, JUMBO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM CAPA PROTETORA, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	01	6,43	6,43



		DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
	375733	TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS NEON, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE,	01	3,56	3,56



		INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO.			
	393613	PINCEL ESCOLAR Nº 12 - CHATO, CABO LONGO, PELO SINTÉTICO, COM CÓDIGOS DE BARRA ESTAMPADO NO PRODUTO. CABO DE MADEIRA.	01	3,80	3,80
	637006	GARRAFA "SQUEEZE" 500ML- 01 (UMA) GARRAFA MODELO "SQUEEZE". ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA EM ROSCA, EVITANDO VAZAMENTOS, SENDO APROPRIADA PARA ADULTOS. DIMENSÃO INDICADA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 6,50CM X 20CM. CAPACIDADE: 500ML. PESO: APROXIMADAMENTE 0,045KG, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER FEITA EM FULL PRINT	01	15,30	15,30
	630654	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921, DUPLO COM MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 10.5 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 33 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 32 CM DE COMPRIMENTO E UM	01	29,64	29,64



		CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR A DEFINIR. SERA APRESENTANDO LOGO DO MUNICIPIO COM ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO 18.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE . CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
	619039	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, CORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE ALÇAS DAS	01	157,50	157,50



		COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO			
--	--	--	--	--	--



		100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA. NA COR			
--	--	---	--	--	--



		PRETO E CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO. E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
		VALOR TOTAL POR KIT.....			R\$ 231,92

QUANTIDADE TOTAL: 55**VALOR TOTAL: R\$ 12.755,60****1.5.3. KIT MATERIAL ESCOLAR - CRECHE (MATERNAL)**

KIT - 3	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - KIT MATERIAL ESCOLAR – CRECHE (MATERNAL)	445533	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, PAUTAS E MARGENS NA COR AZUL FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO	01	8,20	8,20



		MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			
	445533	CADERNO CARTOGRAFIA COM CAPA DURA ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 63G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	01	18,31	18,31
	338468	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO). TECNICA SEKURAL. COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E 100% MADEIRA REFLORESTADA, COM ESFERAS ANTI DESLIZANTES 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO DE FSC E DO INMETRO.	01	5,02	5,02



	300028	COLA BRANCA 90 GR - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDADA ELÉTRICA	01	5,83	5,83
	430354	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURASUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS	01	2,47	2,47



		MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO DO INMETRO			
	456254	TESOURA ESCOLAR SOFT - TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13CM, PONTA ARREDONDADA, FORMATO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO FLEXÍVEL E EMBORRACHADO, ALTA DURABILIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	1,56	1,56
	432381	GIZ DE CERA CAIXA DE GZ DE CERA, JUMBO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM CAPA PROTETORA, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES:	01	6,43	6,43



		PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
	375733	TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS NEON, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO	01	3,56	3,56
	393613	PINCEL ESCOLAR Nº 12 - CHATO, CABO LONGO, PELO SINTÉTICO, COM CÓDIGOS DE BARRA ESTAMPADO NO PRODUTO. CABO DE MADEIRA	01	3,80	3,80



	392212	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL, HB+ Nº2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 170 A 175MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC, IN71. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02	0.38	0,76
	630654	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921, DUPLO COM MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 10.5 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 33 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 32 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR A DEFINIR. SERA APRESENTANDO LOGO DO MUNICIPIO COM ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO 18.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE . CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM	01	29,64	29,64



	COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
619039	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, CORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM	01	157,50	157,50



		UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE			
--	--	--	--	--	--



		INFEIOR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA. NA COR PRETO ECONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE			
--	--	---	--	--	--



		CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
--	--	--	--	--	--

	637006	GARRAFA "SQUEEZE" 500ML- 01 (UMA) GARRAFA MODELO "SQUEEZE". ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA EM ROSCA, EVITANDO VAZAMENTOS, SENDO APROPRIADA PARA ADULTOS. DIMENSÃO INDICADA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 6,50CM X 20CM. CAPACIDADE: 500ML. PESO: APROXIMADAMENTE 0,045KG, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER FEITA EM FULL PRINT.	01	15,30	15,30
VALOR TOTAL POR KIT.....					R\$258,38

QUANTIDADE TOTAL: 55 KITS**VALOR TOTAL: R\$ 14.210,90****1.5.4. KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL IV E V.):**

KIT - 4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - KIT	445533	CADERNO BROCHURA	02	8,20	16,40



MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL IV E V):		UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, PAUTAS E MARGENS NA COR AZUL FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			
	445533	CADERNO CARTOGRAFIA COM CAPA DURA ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 63G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	01	18,31	18,31
	338468	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO). TECNICA SEKURAL.	01	5,02	5,02



		COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E 100% MADEIRA REFLORESTADA, COM ESFERAS ANTI DESLIZANTES 1ª 2QUALIDADE. CERTIFICADO DE FSC E DO INMETRO			
	304482	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO “LIVRE DE PVC” NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS	02	8,65	17,30



		EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DABORRACHA, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) . OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO			
	628594	COLA BRANCA 90 GR - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA	01	5,83	5,83
	430354	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª	01	2,47	2,47



		QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA PARAFAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTASACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURASUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃ MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS ÀPARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIODO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO			
	456254	TESOURA ESCOLAR SOFT - TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13CM, PONTA ARREDONDADA, FOR- MATO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO FLEXÍVEL E EMBORRACHADO, ALTA DURABILIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	01	1,56	1,56
	432381	GIZ DE CERA CAIXA DE GZ DE CERA, JUMBO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM CAPA PROTETORA, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM	01	6,43	6,43



		CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
	375733	TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS NEON, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL,	01	3,56	3,56



		PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO			
	393613	PINCEL ESCOLAR Nº 12 - CHATO, CABO LONGO, PELO SINTÉTICO, COM CÓDIGOS DE BARRA ESTAMPADO NO PRODUTO. CABO DE MADEIRA.	01	3,80	3,80
	430290	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO INJETADO DE PET RECICLADO, COM FURO CÔNICO, COR AZUL TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO , GABINETE (RESERVATÓRIO), COM DIMENSÕES 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA . IMPRESSÃO EM UMA COR, ATRAVÉS DE DO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DE ARTE FORNECIDA. APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO, ALÉM DE LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOLA (BPA FREE).	02	4,25	8,50



	392212	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL, HB+ N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFICIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 170 A 175MM, DIAMETRO DO GRAFITE 2 MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC, IN71. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	03	0,38	1,14
	637006	GARRAFA "SQUEEZE" 500ML- 01 (UMA) GARRAFA MODELO "SQUEEZE". ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA EM ROSCA, EVITANDO VAZAMENTOS, SENDO APROPRIADA PARA ADULTOS. DIMENSÃO INDICADA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 6,50CM X 20CM. CAPACIDADE: 500ML. PESO: APROXIMADAMENTE 0,045KG, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER FEITA EM FULL PRINT	01	15,30	15,30
	630654	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX	01	29,64	29,64



		193921, DUPLO COM MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 10.5 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 33 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 32 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR A DEFINIR. SERA APRESENTANDO LOGO DO MUNICIPIO COM ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO 18.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE . CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
	619039	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, CORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO	01	157,50	157,50



		CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA			
--	--	---	--	--	--



		BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM			
--	--	--	--	--	--



		FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM ² NA COR PRETA. NA COR PRETO E CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
		VALOR TOTAL POR KIT.....			R\$ 292,76

QUANTIDADE TOTAL: 115 KITS**VALOR TOTAL: R\$ 33.667,40****1.5.5. KIT MATERIAL ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º ANO):**

KIT - 5	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - KIT MATERIAL ESCOLAR	445533	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO, COM	10	8,20	82,00



ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º ANO):		96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, PAUTAS E MARGENS NA COR AZUL FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			
	445533	CADERNO CARTOGRAFIA COM CAPA DURA ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 63G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	01	18,31	18,31
	338468	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO).	01	5,02	5,02



		TECNICA SEKURAL. COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E 100% MADEIRA REFLORESTADA, COM ESFERAS ANTI DESLIZANTES 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO DE FSC E DO INMETRO			
	304482	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA.	02	8,65	17,30



		ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DA BORRACHA, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) . OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.			
	300028	COLA BRANCA 90 GR - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO.	01	5,83	5,83



		PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA.			
	456254	TESOURA ESCOLAR SOFT - TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13CM, PONTA ARREDONDADA, FORMATO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO FLEXÍVEL E EMBORRACHADO, ALTA DURABILIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	01	1,56	1,56
	430354	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO	01	2,47	2,47



		COMPULSÓRIO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO			
	432381	GIZ DE CERA CAIXA DE GZ DE CERA, JUMBO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM CAPA PROTETORA, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	01	6,43	6,43
	375733	TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS NEON, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI,	01	3,56	3,56



		LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO			
	393613	PINCEL ESCOLAR Nº 12 - CHATO, CABO LONGO, PELO SINTÉTICO, COM CÓDIGOS DE BARRA ESTAMPADO NO PRODUTO. CABO DE MADEIRA.	01	3,80	3,80
	430290	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO INJETADO DE PET RECICLADO, COM FURO CÔNICO, COR AZUL TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, GABINETE	02	4,25	8,50



		(RESERVATÓRIO), COM DIMENSÕES 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA . IMPRESSÃO EM UMA COR, ATRAVÉS DE DO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DE ARTE FORNECIDA. APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO, ALÉM DE LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOLA (BPA FREE).			
	392212	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL, HB+ N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 170 A 175MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC, IN71. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	03	0,38	1,14
		GARRAFA "SQUEEZE" 500ML- 01 (UMA) GARRAFA MODELO "SQUEEZE".	01	15,30	15,30



		ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA EM ROSCA, EVITANDO VAZAMENTOS, SENDO APROPRIADA PARA ADULTOS. DIMENSÃO INDICADA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 6,50CM X 20CM. CAPACIDADE: 500ML. PESO: APROXIMADAMENTE 0,045KG, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER FEITA EM FULL PRINT.			
	630654	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921, DUPLO COM MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 10.5 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 33 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 32 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR A DEFINIR. SERA APRESENTANDO LOGO DO MUNICIPIO COM ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO 18.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE . CONTER ETIQUETA INTERNA	01	29,64	29,64



		CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
	619039	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO	01	170,00	170,00



		EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE			
--	--	---	--	--	--



		INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO			
--	--	--	--	--	--



		NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA. NA COR PRETO E CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER			
		VALOR TOTAL POR KIT.....			R\$370,86

QUANTIDADE TOTAL: 125 KITS**VALOR TOTAL: R\$ 46.357,50****1.5.6. KIT MATERIAL ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (3º, 4º E 5º ANO):**

KIT - 6	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (3º, 4º E 5º ANO):	445533	CADERNO CARTOGRAFIA COM CAPA DURA ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 63G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª	01	18,31	18,31



		QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			
	338468	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO). TECNICA SEKURAL. COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E 100% MADEIRA REFLORESTADA, COM ESFERAS ANTI DESLIZANTES 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO DE FSC E DO INMETRO	01	5,02	29,64
	304482	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA	02	8,65	17,30



		LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO “LIVRE DE PVC” NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DA BORRACHA, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.			
	628594	COLA BRANCA 90 GR - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO	01	5,83	5,83



		APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA.			
	456254	TESOURA ESCOLAR SOFT - TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13CM, PONTA ARREDONDADA, FOR- MATO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO FLEXÍVEL E EMBORRACHADO, ALTA DURABILIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	01	1,56	1,56
	637468	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR AZUL ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1º QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL	04	0,70	2,80
	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR PRETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1º	02	0,68	1,36



		QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL			
	628593	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR VERMELHA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1° QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL	02	0,63	1,26
	430290	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO INJETADO DE PET RECICLADO, COM FURO CÔNICO, COR AZUL TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO , GABINETE (RESERVATÓRIO), COM DIMENSÕES 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA . IMPRESSÃO EM UMA COR, ATRAVÉS DE DO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DE ARTE FORNECIDA. APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO, ALÉM DE LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOLA (BPA FREE)	02	4,25	8,50
	392212	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL, HB+ N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE	05	0,38	1,90



		MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 170 A 175MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC, IN71. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	430354	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURAS SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO.	01	2,47	2,47
	432381	GIZ DE CERA CAIXA DE GZ DE CERA, JUMBO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES	01	6,43	6,43



		DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM CAPA PROTETORA, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
	375733	TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS NEON, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE	01	3,56	3,56



		POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO			
	393613	PINCEL ESCOLAR Nº 12 - CHATO, CABO LONGO, PELO SINTÉTICO, COM CÓDIGOS DE BARRA ESTAMPADO NO PRODUTO. CABO DE MADEIRA.	01	3,80	3,80
	313577	REGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", FEITAS PELO PROCESSO DE	01	1,10	1,10



		TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5 MM (PONTA DO CHANFRO). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (COMPLETA COM TOXICOLOGIA, PROPRIEDADES FÍSICO MECÂNICAS E METAIS PESADOS), ALÉM DE RELATÓRIO LABORATORIAL, DETERMINANDO TEORES ACEITÁVEIS DE BISFENOL- A (BPA-FREE)			
	637006	GARRAFA "SQUEEZE" 500ML- 01 (UMA) GARRAFA MODELO "SQUEEZE". ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA EM ROSCA, EVITANDO VAZAMENTOS, SENDO APROPRIADA PARA ADULTOS. DIMENSÃO INDICADA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 6,50CM X 20CM. CAPACIDADE: 500ML. PESO: APROXIMADAMENTE 0,045KG, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER FEITA EM FULL PRINT.	01	15,30	15,30
	630654	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM	01	29,64	29,64



		TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921, DUPLO COM MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 10.5 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 33 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 32 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR A DEFINIR. SERA APRESENTANDO LOGO DO MUNICIPIO COM ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO 18.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE . CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER			
	619039	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO,	01	170,00	170,00



		FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO			
--	--	---	--	--	--



		MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O			
--	--	--	--	--	--



		BRASÃO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA. NA COR PRETO E CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER			
	445533	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHAS, BRANCAS ALCALINAS, PAUTAS E MARGENS NA COR AZUL	10	8,20	82,00



		FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M2, CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115G/M2 COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			
		VALOR TOTAL POR KIT.....			R\$ 378,14

QUANTIDADE TOTAL: 188 KITS**VALOR TOTAL: R\$ 71.090,32****1.5.7. KIT MATERIAL ESCOLAR (PROFESSOR):**

KIT - 7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT MATERIAL ESCOLAR (PROFESSOR)	390029	PASTA PROFESSOR CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, MEDIDAS : CORPO PRINCIPAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 29 CM DE ALTURA X 12 CM DE FUNDO, FECHAMENTO ATRAVEZ DE ZIPER 08 COR PRETA COM 56 CM DE COMPRIMENTO E 02 CURSOR PRETO, ABERTURA ENTRE DOIS FOLES .COSTAS FUNDO ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 05 MM E FORRO TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA. PORTA NOT NAS	01	127,50	127,50



		COSTAS MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA PARTE EXTERNA EM TECIDO 100% POLIESTER PRETO E INTERNO EM MAQUINETADO PRETO, ALMOFADADO COM PAC 05 MM, ACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ 25 MM 100 % POLIESTER, FECHAMENTO COM CA 30 PRETO E VELCRO DE 25 MM.BOLSO FRONTAL ABAIXO DA ABA FRONTAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA,FECHAMENTO COM ZIPER 08 PRETO E UM CURSOR NIQUEL. ABA FRONTAL MEDINDO 28 CM DE ALTURA X 38 CM DE LARGURA FORRADA COM MESMO TECIDO DA PASTA,DIVIDIDA EM TRES PARTES, BASE SUPEIROR COM 36 CM LARGURA E 02 CM DE ALTURA, MEIO COM 17 CM ALTURA E 38 CM DE LARGURA, AONDE SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO EM BORDADO 22.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE E NA PARTE SUPERIOR ABERTURA EM ZIPER 08 NA COR PRETA E UM CURSOR NIQUEL PARA ABERTURA DE BOLSO, PARTE INFERIOR COM 38 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA, AONDE SERA FIXADO DOIS FECHOS DE 30 MM A UMA DISTANCIA DE 17 CM UM DO OUTRO, FIXADOS POR FITA CA DE 30 MM NA			
--	--	--	--	--	--



		COR PRETA COM 03 CM DUBLADAS. ACABAMENTO EXTERNO EM FITA DE VIEZ 100% POLIESTER NA COR AMARELO OURO.FECHAMENTO DA ABA COM DOIS FECHOS DE 30 MM EM POLIECETAL FIXADOS NA ABA E NA BASE DO BOLSO FRONTAL.ALÇAS:DUAS ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA CA DE 40 MM NA COR PRETA MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO COM 13 CM ENTRE ELAS, E PEGA MÃO NO MESMO TECIDO DA PASTA COM 04 CM DE LARGURA E 12 CM DE COMPRIMENTO.ALÇA TIRA COLO EM FITA CA NA COR PRETA COM 40 MM DE LARGURA E 1,40 DE COMPRIMENTO COM REGULAGEM DE TAMANHO E DESTACAVEL ATRAVÉZ DE MOSQUETÃO DE 40 MM E MEIA ARGOLA DE 30 MM EM POLIECETAL. ACABAMENTO EXTERNO FRENTE E COSTAS EM VIVO AMARELO OURO E INTERNO EM FITA TNT 80 GM PRETA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
	630654	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA	01	29,64	29,64



		EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921, DUPLO COM MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 10.5 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 33 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 32 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR A DEFINIR. SERA APRESENTANDO LOGO DO MUNICIPIO COM ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO 18.000 PONTOS NAS CORES DEFINIDAS EM ARTE . CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA, SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA GRAMATURA E DA FADIGA DO ZIPER.			
	445533	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, DEZ MATÉRIAS, 10 MATÉRIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MIOLO CONTENDO 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL COM GRAMATURA MINIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM	01	14,04	14,04



		LINHAS NA COR AZUL. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO MAIS 01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM E CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 18 FOLHAS., PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ARTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SENDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME IRÁ ELABORAR A ARTE.			
	304482	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO	02	8,65	17,30



		PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DA BORRACHA, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) . OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.			
	392212	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL, HB+ N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 170 A 175MM, DIÂMETRO DO	03	0,38	1,14



		GRAFITE 2 MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC, IN71. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	430290	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO INJETADO DE PET RECICLADO, COM FURO CÔNICO, COR AZUL TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, GABINETE (RESERVATÓRIO), COM DIMENSÕES 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA. IMPRESSÃO EM UMA COR, ATRAVÉS DE DO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DE ARTE FORNECIDA. APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO, ALÉM DE LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOLA (BPA FREE)	02	4,25	8,50
	338468	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO). TECNICA SEKURAL.	01	5,02	5,02



		COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E 100% MADEIRA REFLORESTADA, COM ESFERAS ANTI DESLIZANTES 1ª QUALIDADE. CERTIFICADO DE FSC E DO INMETRO			
	602396	TESOURA PROFISSIONAL - COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO COM FOR- MATO ANATÔMICO. LÂMINA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,4MM.	01	27,33	27,33
	637006	GARRAFA "SQUEEZE" 500ML- 01 (UMA) GARRAFA MODELO "SQUEEZE". ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA FEITA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA EM ROSCA, EVITANDO VAZAMENTOS, SENDO APROPRIADA PARA ADULTOS. DIMENSÃO INDICADA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 6,50CM X 20CM. CAPACIDADE: 500ML.	01	15,30	15,30



		PESO: APROXIMADAMENTE 0,045KG, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER FEITA EM FULL PRINT			
	637468	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR AZUL ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1º QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL	03	0,70	2,10
	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR PRETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1º QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL.	02	0,68	1,36
	628593	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR VERMELHA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PONTA METALICA EM ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO, 1º QUALIDADE, COM SUSPIRO LATERAL	02	0,63	1,26
	204658	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - DIVERSAS CORES, 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. NO PEDIDO SERÁ INFORMADO	01	10,76	10,76



		A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.			
	335527	COLA BRANCA - COM NO MÍNIMO 1 LITRO LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR	01	8,04	8,04
	474361	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA À BASE DE GEL, CORES VARIADAS	04	0,87	3,47
	VALOR TOTAL POR KIT.....				R\$ 272,77

QUANTIDADE TOTAL: 105 KITS**VALOR TOTAL: R\$ 28.640,85****KIT 8 - UNIFORMES ESCOLARES (CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

ITENS PARA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANTIDADE POR KIT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CALÇA	01	280	69,71	19.518,80
CAMISETA MANGA CURTA	01	280	39,00	10.920,00
BERMUDA	01	280	48,06	13.456,80
SHORTS SAIA	01	280	46,50	13.020,00
CAMISETA DE MANGA LONGA	01	280	44,83	12.552,00
JAQUETA	01	280	105,33	29.492,40
TENIS	01	280	149,67	41.907,60
	VALOR TOTAL POR KIT.....			R\$ 503,10
				TOTAL R\$ 140.868,00

QUANTIDADE TOTAL: 280 kits**Valor: R\$ 140.868,00**

**KIT 9 - UNIFORMES ESCOLARES (ENSINO FUNDAMENTAL)**

ITENS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE POR KIT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CALÇA	01	313	71,99	22.532,87
CAMISETA MANGA CURTA	01	313	44,67	13.981,71
BERMUDA	01	313	51,64	16.163,32
SHORTS SAIA	01	313	49,70	15.556,10
CAMISETA DE MANGA LONGA	01	313	43,60	13.646,80
JAQUETA	01	313	104,39	32.674,07
TENIS	01	313	149,67	46.846,71
VALOR TOTAL POR KIT.....			R\$ 515,66	161.401,58

QUANTIDADE TOTAL: 313**VALOR: R\$ 161.401,58****1.6. MOCHILA ESCOLAR INFANTIL**

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.6.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,

ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,4 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR



AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO.

BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM **BOLSO INFERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM **BOLSO SUPERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.**SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.** TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM P +/-.

1.7. MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL



IMAGEM ILUSTRATIVA



1.7.1 CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE.

ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .

BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA, E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM **BOLSO INFERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM²



NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM **BOLSO SUPERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL.**SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.** TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM P+/-.

1.8. PASTA PROFESSOR

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.8.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **MEDIDAS : CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 29 CM DE ALTURA X 12 CM DE FUNDO, FECHAMENTO ATRAVEZ DE ZIPER 08 COR PRETA COM 56 CM DE COMPRIMENTO E 02 CURSOR PRETO, ABERTURA ENTRE DOIS FOLES .COSTAS FUNDO ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 05 MM E FORRO TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA.PORTA NOT NAS COSTAS MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA PARTE EXTERNA EM TECIDO 100% POLIESTER PRETO E INTERNO EM MAQUINETADO PRETO, ALMOFADADO COM PAC 05 MM,



ACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ 25 MM 100 % POLIESTER, FECHAMENTO COM CA 30 PRETO E VELCRO DE 25 MM. **BOLSO FRONTAL** ABAIXO DA ABA FRONTAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 08 PRETO E UM CURSOR NIQUEL. **ABA FRONTAL** MEDINDO 28 CM DE ALTURA X 38 CM DE LARGURA FORRADA COM MESMO TECIDO DA PASTA, DIVIDIDA EM TRES PARTES, **BASE SUPERIOR** COM 36 CM LARGURA E 02 CM DE ALTURA, **MEIO** COM 17 CM ALTURA E 38 CM DE LARGURA, AONDE SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO EM CROMIA E NA PARTE SUPERIOR ABERTURA EM ZIPER 08 NA COR PRETA E UM CURSOR NIQUEL PARA ABERTURA DE BOLSO, **PARTE INFERIOR** COM 38 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA, AONDE SERA FIXADO DOIS FECHOS DE 30 MM A UMA DISTANCIA DE 17 CM UM DO OUTRO, FIXADOS POR FITA CA DE 30 MM NA COR PRETA COM 03 CM DUBLADAS. ACABAMENTO EXTERNO EM FITA DE VIEZ 100% POLIESTER NA COR AMARELO OURO. FECHAMENTO DA ABA COM DOIS FECHOS DE 30 MM EM POLIECETAL FIXADOS NA ABA E NA BASE DO BOLSO FRONTAL. **ALÇAS: DUAS** ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA CA DE 40 MM NA COR PRETA MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO COM 13 CM ENTRE ELAS, E PEGA MÃO NO MESMO TECIDO DA PASTA COM 04 CM DE LARGURA E 12 CM DE COMPRIMENTO. ALÇA TIRA COLO EM FITA CA NA COR PRETA COM 40 MM DE LARGURA E 1,40 DE COMPRIMENTO COM REGULAGEM DE TAMANHO E DESTACAVEL ATRAVÉZ DE MOSQUETÃO DE 40 MM E MEIA ARGOLA DE 30 MM EM POLIECETAL. ACABAMENTO EXTERNO FRENTE E COSTAS EM VIVO AMARELO OURO E INTERNO EM FITA TNT 80 GM PRETA.

1.9. ESTOJO ESCOLAR

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.9.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 32 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 22 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL NO LADO DIREITO UM PUXADOR COM 04 CM DE COMPRIMENTO DOBRADO EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,4 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO. BOLSO FRONTAL MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 22 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR



NIQUEL SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA.

1.10. TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA

COMPOSIÇÃO	MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	430 GMS M ²
ESPESSURA	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,45 MM
DENSIDADE	NORMA ABNT 10588/2015	TRAMA 29,5 FIOS /CM URDUME 19,75 FIOS/CM
TITULO FIO	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 360 URDUME DTEX 343
RESISTENCIA A TRAÇÃO	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)NORMA ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAMA 150 KGF URDUME 119 KGF ALONGAMENTO TRAMA 28% URDUME 30%
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424.2019	6500 GMS SEM RASGAR
PILLING	ISSO 12945.2.2020	NOTA MINIMA 05
SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL	ABNT NBR ISSO 105.C06.2010	ALTERAÇÃO TONALIDADE NOTA 05 (MINIMA)
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISSO 105 .E04.2014	ALTERAÇÃO TONALIDADE NOTA 05(MINIMA)
IMPERMEABILIDADE	ENSAIO SOBRE COLUNA DE AGUA PROCEDIMENTO INTERNO	SEM VAZAMENTO EM COLUNA D AGUA DE 05 CM PERIODO DE 24 HS
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO	CONFORME NORMAS DO MS, COMPOSIÇÃO QUIMICA	RESINA DE PVC 41%, CARBONATO DE CALCIO 18%, NEXOB5 PLASTIFICANTE 22% ,ESTABILIZANTE 08%,E QUE NÃO



		POSSUI FTALATO NA SUA COMPOSIÇÃO
--	--	----------------------------------

1.11. FORRO DAS COSTAS DA MOCHILA

COMPOSIÇÃO	MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	340 GMS M ²
ESPESSURA	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,47 MM
ABRASÃO	NORMA ASTM D 3884 2009	NO MINIMO 6000 CILCOS SEM DESGASTAR
TÍTULO FIO	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 306 URDUME DTEX 183
RESISTENCIA A TRAÇÃO	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)NORMA ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAMA 34 KGF URDUME 68 KGF ALONGAMENTO TRAMA 17,3% URDUME 30%
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424.2019	TRAMA 3780 URDUME 4710 GMS SEM RASGAR
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996 1993	TELA 1X1
ESPESSURA FITA POLIESTER	NORMA ABNT NBR 13371.2005	1,40 MM
COMPOSIÇÃO FITA BICOLOR	NORMA AATCC20.2013	100% POLIESTER

1.12. DESCRITIVO TÉCNICO - CAMISETA MANGA CURTA



FIGURA ILUSTRATIVA



1.12.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MALHA PV (ANTI-PILLING) COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², FIO, NA COR AZUL CLARO PANTONE APROXIMADO 16-4132 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 180G/M², FIO 28.1. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA DUPLA COM REFORÇO E COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX NA PARTE DEBAIXO DA GOLA DEVERÁ TER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 180G/M², NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE SILKSCREEN EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. DIMENSÕES DO BRASÃO 72 MM DE LARGURA POR 70 MM DE ALTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 2

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AZUL MARINHO COM 160 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



**TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
	Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02											



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1.13. DESCRITIVO TÉCNICO - CAMISETA MANGA LONGA

FIGURA ILUSTRATIVA



1.13.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MALHA PV (ANTI-PILLING) COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², FIO, NA COR AZUL CLARO PANTONE APROXIMADO 16-4132 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 180G/M², FIO 28.1. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA DUPLA COM REFORÇO E COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX NA PARTE DEBAIXO DA GOLA DEVERÁ TER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 180G/M², NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO N° 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE SILKSCREEN EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. DIMENSÕES DO BRASÃO 72 MM DE LARGURA POR 70 MM DE ALTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 2

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AZUL MARINHO COM 160 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Por um amanhã melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA LONGA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

1.14. DESCRITIVO TÉCNICO – BERMUDA UNISSEX

FIGURA ILUSTRATIVA



1.14.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA COMPOSIÇÃO 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 285G/M² ESTRUTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

TIPO HELANCA. COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS. LISTRAS UMA NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 14-0452 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA UNISSEX

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
TAMANHOS	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
GANCHO FRENTE	15	18	19	20	21	23	24	25	27	30	31	33	34	36
GANCHO COSTAS	19	22	23	24	25	27	28	29	30	33	35	36	38	39
CINTURA COM ELÁSTICO	22	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37
COXA	21	24	25	26	27	29	30	31	32	34	36	37	39	41
ENTRE PERNAS	15	19	20	21	23	24	25	26	28	28	30	31	33	35
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02														



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

1.15. DESCRITIVO TÉCNICO - CALÇA UNISSEX

FIGURA ILUSTRATIVA



1.15.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA COMPOSIÇÃO 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 285G/M² ESTRUTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA TIPO HELANCA. COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS. NA FRENTE DA CALÇA, LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

FIGURA ILUSTRATIVA



TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B – COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

1.16. DESCRITIVO TÉCNICO - JAQUETA ESCOLAR

FIGURA ILUSTRATIVA



1.16.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 80 % POLIÉSTER 20% ALGODÃO COM FELPA, NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 300 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS.. BOLSOS TIPO FACA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 155 G/M², EM MALHA JACQUARD, COM A PALAVRA EDUCAÇÃO MEDINDO 6,0 CM LARGURA POR 1,0 CM ALTURA., A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFORME DESENHO APRESENTADO LOGO ABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR AZUL MARINHO, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPOINTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO LOGO DA PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D'ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.

FIGURA 1

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026



FIGURA 2

NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AMARELO COM 250 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 4 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA

JAQUETA

A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: AZUL MARINHO PANTONE 19-4024TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A OUTRA NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

jaqueta



TABELA DE MEDIDAS PARA AS JAQUETAS ESCOLARES

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B – TÓRAX	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DA CAVA	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
F - ALTURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G - ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

1.17.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORTS SAIA:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

FIGURA ILUSTRATIVA



1.17.2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORTS SAIA: CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSIÇÃO 61,30% POLIÉSTER, 27,60% ALGODÃO 9,80% VISCOSE 1,3% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 285G/M² ESTRUTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA TIPO HELANCA. A SAIA DEVERÁ TER UMA ABERTURA NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NAS LATERAIS DA BERMUDA E SAIA DEVERÃO TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS EM MÁQUINA CATRACA DOZE AGULHAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19- 4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTÂNCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS. NA CINTURA DEVERÁ SER COSTURADO EM MÁQUINA ZERO-MAX UM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA, E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. AS BAINHAS DA BARRA DA SAIA E BERMUDA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA COM 2,0 CM PRONTO, COM DUAS AGULHAS LARGAS. AS COSTURAS DO ENTRE PERNAS, LATERAIS E GANCHOS DA PEÇA DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. DO LADO ESQUERDO DA SAIA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, SUA APLICAÇÃO, DE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA UNISSEX MEDIDAS EM CENTÍMETROS TAMANHO.

1.17.3 . EMBALAGEM:

1.17.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO AO PRODUTO. POSTERIORMENTE O PRODUTO DEVE SER ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PADRONIZADAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FORNECEDOR, PRODUTOS, TAMANHOS, QUANTIDADES CONSTANTES NA CAIXA, CONDIÇÕES DE EMPILHAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM.

1.18. DAS AMOSTRAS

1.18.1. As amostras devem ser apresentadas em no máximo **10 (dez) dias úteis**, conforme segue:

Amostra dos kits

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PINCEL ESCOLAR Nº 12
02	MASSA DE MODELAR
03	TINTA GUACHE
04	COPO TREINO
05	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL
06	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO ESTOJO COM 12
07	CADERNO CARTOGRAFIA COM CAPA DURA ESPIRAL, COM 96 FOLHAS
08	GIZ DE CERA CAIXA DE GZ DE CERA
09	GARRAFA "SQUEEZE" 500ML
10	ESTOJO ESCOLAR
11	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL
12	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO
13	COLA BRANCA
14	APONTADOR ESCOLAR
15	BORRACHA ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

16	TESOURA ESCOLAR SOFT
17	TESOURA PROFISSIONAL
18	REGUA DE 30 CM
19	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL
20	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR AZUL
21	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR PRETO
22	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR VERMELHA
23	PASTA PROFESSOR
24	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, DEZ MATÉRIAS, 10 MATÉRIAS
25	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - DIVERSAS CORES
26	PINCEL MARCA TEXTO

Amostras dos uniformes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO
01	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	10
02	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	10
03	BERMUDA UNISSEX	10
04	SHORTS SAIA	10
05	CALÇA UNISSEX	10
06	JAQUETA AGASALHO	10

1.19. LAUDOS:

1.19.1. Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os laudos laboratoriais acreditado pelo INMETRO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme segue:

TABELA 1 – TECIDO (CAMISETA MANGA CURTA E CAMISETA MANGA LONGA)

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	180 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	65% POLIESTER 35% VISCOSE	+/- 5%
ANTI-PILLING (AVALIAÇÃO 2000 CICLOS)	ISO12945-2-2020	MÍNIMO NOTA 3	SEM TOLERÂNCIA

TABELA 2 - TECIDO (JAQUETA, CALÇA, BERMUDA E SHORTS SAIA)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
----------------	-------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

GRAMATURA DE TECIDOS	NORMA NBR 10591/08	285 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NORMA 20/13 E 20A/14 DA AATCC	61,30% POLIÉSTER, 27,60% ALGODÃO 9,80% VISCOSE 1,3 % ELASTANO	+/-5%
ANTI-PILLING (AVALIAÇÃO 2000 CICLOS)	NORMA ISO 12945- 1:2000	MÍNIMO NOTA 4	SEM TOLERÂNCIA
ESTRUTURA DA MALHA	NORMA ABNT NBR 13460:1995 E ABNT NBR 13462:1995	MALHA DUPLA FRONTURA TIPO HELANCA PIQUE FELPADA	SEM TOLERÂNCIA
DENSIDADE EM MALHAS	NORMA ABNT NBR 12060:1991	15,04 CURSOS/CM 35,05 COLUNAS/CM	+/-5%
SOLICEZ A FRICÇÃO	NORMA ABNT NBR ISO 105- X12:2019	MÍNIMO NOTA 3	SEM TOLERÂNCIA
SOLIDEZ AO SUOR ALCALINO	NORMA ABNT NBR ISO 105- E04:2014	MÍNIMO NOTA 3,5	SEM TOLERÂNCIA
SUOR ACIDO	NORMA ABNT NBR ISO 105- E04:2014	MÍNIMO NOTA 3,5	SEM TOLERÂNCIA
SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	NORMA ABNT NBR ISO 105- C06:2010	MÍNIMO NOTA 3,5	SEM TOLERÂNCIA

TABELA 3 – TECIDO PRINCIPAL AZUL MARINHO (JAQUETA ESCOLAR)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
----------------	-------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	300 g/m ²	+/- 5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20/2013 AATCC 20ª/2018	80% POLIESTER, 20% ALGODÃO	+/- 5%

TABELA 4 – TECIDO AZUL ROYAL (BOLSO JAQUETA ESCOLAR)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	155 g/m ²	+/- 5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20/2013 AATCC 20ª/2018	65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA	+/- 3
SOLIDEZ DE COR	NBR ISO 105- C06/2010	NOTA 4	NOTA 4 MINIMA
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS CM	NBR 12060/1991	9 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS POL.	NBR 12060/1991	22 CURSOS/POL.	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS CM	NBR 12060/1991	10 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS POL.	NBR 12060/1991	26 CURSOS/POL.	+/- 5%

1.20. DESCRITIVO TÉCNICO - PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

NUMERAÇÃO: 20 AO 46



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos kits escolares visará atender os alunos matriculados em toda a rede municipal de ensino desde a creche e educação infantil até o ensino fundamental I. Outrossim, a aquisição dos bens pretende a melhoria na aprendizagem dos educandos, visto que todos terão acesso aos mesmos materiais, itens de extrema relevância para as atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. EXECUÇÃO:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 92003-3258, ✉ - 86.250-011 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mails – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

4.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

4.1.1.1. As normas da ABNT;

4.1.1.2. As normas da ANVISA;

4.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

5. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato.

6. PRAZO DE GARANTIA

6.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;

6.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

7. LOCAIS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- Rua Augusto Pereira de Quadros Nº 200, Centro - Departamento de Educação.

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

8.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Beneficiária da Ata possa cumprir com o objeto da Ata de Registro de Preços;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

- 9.2.** Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 9.3.** Executar diretamente o objeto da Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;
- 9.4.** Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.5.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 9.6.** Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 9.8.** Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- 9.9.** Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.10.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 9.11.** A Beneficiária da Ata deverá comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.12.** Os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1.** Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Beneficiária da Ata ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à entrega, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Beneficiária da Ata.
- 11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados da Beneficiária da Ata e do órgão gerenciador;

11.4.4. o valor a pagar; e

11.4.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Beneficiária da Ata à ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Beneficiária da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \begin{array}{r} (6 / \\ 100 \\) \\ \hline 365 \end{array} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 102,103,104,107 e livre

Adelia Madalena Cardoso Ferreira

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 23/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 23/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 23/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

06.002 124 - 06.002.12.361.0230.2190.3.3.90.30.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

06.002 124 - 06.002.12.361.0230.2190.3.3.90.30.00 - 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

06.002	124	- 06.002.12.361.0230.2190.3.3.90.30.00 - 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001
06.002	124	- 06.002.12.361.0230.2190.3.3.90.30.00 - 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000
06.003	146	- 06.003.12.361.0260.2210.3.3.90.30.00 - 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070
06.004	151	- 06.004.12.365.0270.2220.3.3.90.30.00 - 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070
06.004	157	- 06.004.12.365.0280.2230.3.3.90.30.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
06.004	157	- 06.004.12.365.0280.2230.3.3.90.30.00 - 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
06.004	157	- 06.004.12.365.0280.2230.3.3.90.30.00 - 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE GARANTIA

5.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;

5.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAIS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Rua Augusto Pereira de Quadros Nº 200, Centro - Departamento de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

7.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 32/2026.

7.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

8.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 13.1. Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 13.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 13.3. Executar diretamente o objeto da Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;
- 13.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 13.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- 13.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 13.8. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- 13.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 13.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 13.11. A Beneficiária da Ata deverá comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.12. Os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 14.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 14.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Beneficiária da Ata possa cumprir com o objeto da Ata de Registro de Preços;
- 14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.5. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

14.7. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA

16.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 23/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)